



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220217

PL-036/2022

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de recursos humanos, para a função de Cirurgião Dentista.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade ao disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, conforme quadro a seguir:

| Função | Vagas | Carga Horária |
|--------------------|-------|-------------------|
| Cirurgião Dentista | 01 | 40 horas semanais |

§ 1º A contratação prevista no caput, vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 02 (dois) anos.

§ 2º A contratação será realizada por intermédio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Em caso de desligamento do contratado, é facultada a contratação de novo servidor em substituição, respeitado o mesmo período de vigência definido nesta Lei, considerando-se o período trabalhado pelo servidor anterior.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa e a remuneração, vincular-se-á ao valor de referência estipulado na Lei nº 1.822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 4º Poderá o Executivo Municipal revogar, a qualquer tempo, o contrato firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

l



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-036/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 036/2022.

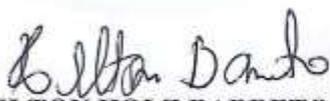
O presente Projeto tem por objetivo a contratação de profissional na função de Cirurgião Dentista, visto que o servidor ocupante do cargo, pediu exoneração e, da lista de aprovados do Concurso Público, a última candidata disponível declarou desistência da vaga.

Assim sendo, não restando mais candidatos aprovados em concurso para nomeação e, necessitando de profissional para dar continuidade ao atendimento de saúde bucal em nosso município, sem que tenhamos prejuízo na prestação deste serviço, necessitamos realizar essa contratação temporária.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal